



Edital 01

Edital de chamada pública para seleção e composição de banco para alfabetizadores(as) populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC - GO, por meio da Diretoria Pedagógica e Superintendência de Atenção Especializada -, considerando o artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA entre 2024 e 2027, por meio do Processo 202500006069944, **publica a retificação de Edital no item 7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**, conforme descrito abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE

ESCOLARIDADE	
Critério	Pontuação
Possuir, no mínimo, certificado de conclusão de Ensino Médio	1,0 ponto
Ensino Médio Magistério	1,5 ponto
Possuir curso superior (Licenciatura ou áreas afins)	2 pontos
Pós-graduação (especialização, mínimo 360h)	3 pontos
Mestrado	4 pontos
Doutorado	5 pontos
Pontuação máxima nos critérios de Escolaridade:	5 pontos
Experiência Profissional comprovada em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Alfabetização de Adultos	
Até 6 meses	2 pontos
De 6 meses a 1 ano	3 pontos
De 1 a 2 anos	4 pontos
Acima de 2 anos	5 pontos
Pontuação máxima nos critérios de Experiência:	5 pontos
TOTAL DE PONTOS: Escolaridade + Tempo de experiência em EJA	10 PONTOS

Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos

Observações:



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação

- O candidato não poderá acumular pontuação por mais de uma titulação. Será considerada, para fins de pontuação, apenas a titulação de maior grau de escolaridade apresentada.
- Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional em docência exercida nos últimos três anos, desde que relacionada à área de formação do(a) candidato(a).
- Para fins de contagem: 1 (um) ano equivale a 12 (doze) meses completos;
- 1 (um) bimestre equivale a 2 (dois) meses completos;
- Frações de meses ou dias serão desconsideradas e não serão somadas entre si.
- Não será considerada sobreposição de períodos (ex: dois vínculos com datas coincidentes contabilizam apenas uma vez o tempo correspondente).
- Para fins de validação da experiência profissional, será aceita, exclusivamente, declaração original ou cópia autenticada, emitida em papel timbrado da instituição ou do empregador, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: A função exercida pelo(a) candidato(a); data de início e de término da atividade, expressa no formato dd/mm/aaaa ou em outro formato que permita a identificação precisa do período trabalhado.

Goiânia, 30 de maio de 2025.

RAFAEL VIEIRA ARAÚKO
Coordenador Regional do Pacto Nacional EJA/Goiás

ISTELA REGINA FERREIRA
Gerente de Educação de Jovens e Adultos

RUPERT NICKERSON SOBRINHO
Superintendente de Atenção Especializada